

Regulamento do The Voice ACESC Adulto 2026

Capítulo I – DO EVENTO

Art. 1º. O **The Voice ACESC Adulto 2026** é um dos eventos promovidos pela Diretoria Cultural da **Associação e Clubes Esportivos e Socioculturais de São Paulo** em sua **Maratona Cultural 2026**, que tem como objetivo incentivar a cultura e a arte promovendo a integração entre seus associados.

Art. 2º. O **The Voice ACESC Adulto** será realizado no dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2026, domingo**, a partir das **16h**, no **Esporte Clube Sírio**, para as categorias adulto e sênior.

Art. 3º. As inscrições dos clubes na **ACESC** deverão ser feitas até o dia **31 (trinta e um) de agosto de 2026**, o associado deverá se inscrever no departamento social de seu clube, que enviará um Email para acesc@acesc.org.br informando:

- a) Nome do Clube;
- b) Nome(s) do(s) cantor(es), cantora(s) e Banda(s) participantes, com a indicação das músicas que irão cantar (nome e autoria da música); nome e autoria da música);
- c) Rider das músicas;
- d) Email do associado participante;
- e) Perfil do Instagram do(s) cantor(es), cantora(s) e Banda(s), de modo que quando a Acesc publicar suas comunicações, seu perfil será citado.

Art. 4º. O acesso ao clube será feito pela portaria situada na **Av. Indianópolis, 1192, Planalto Paulista, São Paulo/SP**. Os artistas e seus convidados não precisam de autorização para entrar no evento.

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Os inscritos devem ser, impreterivelmente, sócios de um dos clubes associados da **ACESC**.

Art. 6º. Cada clube poderá inscrever até 12 (doze) no total das duas categorias (Adulto e Master), apresentações musicais, indiferente das modalidades. Caso o número de inscritos do clube seja maior do que o permitido, sugerimos que seja feita uma seleção interna para escolha de seus representantes no concurso da **ACESC**.

Art. 7º. Os associados poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

- **Adulto:** de 30 (trinta) até 59 (cinquenta e nove) anos.
- **Sênior:** acima de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Primeiro: O candidato participará na categoria de sua idade na data da inscrição. Se após ele mudar de idade, não poderá concorrer em outra categoria. Só poderá concorrer na categoria que permite sua idade na data da inscrição.

Art. 8º. No caso de haver apenas um candidato inscrito em uma determinada categoria, fica cancelada a premiação, todavia esse candidato poderá se apresentar cantando.

Art. 9º. A inscrição dará automaticamente à **ACESC** os direitos autorais de imagem fotográfica, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar o **The Voice ACESSC** nos canais de divulgação da **ACESC**, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo III – DAS REGRAS GERAIS

Art. 10 º. Poderão ser apresentadas músicas nacionais e internacionais.

Art. 11 º. Não será permitida apresentação de pot-pourri.

Art. 12 º. É permitido apresentar-se com playback.

Art. 13 º. É proibido apresentar-se com auxílio de Backing vocal.

Art. 14 º. O cantor(a) que inscrever-se na categoria cantor(a), não poderá participar na modalidade banda como cantor(a). Caso ocorra a inscrição dos mesmos cantores(a) em ambas as categorias, a ACESC desclassificará as duas inscrições e impedirá o mesmo(a) de apresentar-se no evento.

Art. 15 º. Os finalistas dos anos anteriores poderão inscrever-se na mesma categoria que ganharam no(s) ano(s) anterior(s) desde que ainda se encontrem com a idade permitida na categoria.

Art. 16 º. As apresentações poderão ser feitas com ou sem acompanhamento instrumental.

Art. 17 º. A ACESC não disponibilizará nenhum conjunto e/ou músicos, mas os clubes inscritos deverão providenciar para seus concorrentes.

Art. 18 º. No dia **11 (onze) de setembro**, quinta-feira, às **14h**, na sede da Acesc – Av. Indianópolis, 668 – Moema, haverá uma **reunião técnica para: sorteio da ordem dos ensaios e definição da ordem das apresentações**. Na reunião técnica estarão

presentes: a coordenadora cultural da **ACESC**, a coordenação do clube anfitrião e o(s) coordenadores(as) de dança dos clubes inscritos.

Art. 19 º. Os ensaios para passagem de som serão realizados no dia da apresentação. Começarão às 10h e terminarão, no máximo, às 15h30.

Art. 20 º. O tempo efetivo para cada candidato no dia do ensaio e da apresentação será no máximo de 10 (dez) minutos após a montagem do equipamento.

Art. 21 º. O **tempo de apresentação** de cada clube será calculado em função da quantidade de apresentações.

Art. 22 º. No dia do ensaio, o(a) candidato(a) que não se apresentar na passagem de som no horário agendado de seu clube, perderá sua vez.

Art. 23 º. Será feito um Programa eletrônico para o **The Voice ACESC**. Os cantores(as), c e bandas deverão se apresentar na ordem determinada no programa. A **ACESC** imprimirá um banner que ficará na entrada no teatro, onde através de QR Code, todos terão acesso ao programa.

Art. 24 º. O evento obedecerá ao seguinte calendário:

- **Recebimento das inscrições:** até de 31 (trinta e um) de agosto
- **Reunião técnica para sorteio da ordem dos ensaios e apresentação:**
11 (onze) de setembro, às 14h, na Sede da “Acesc”.
- **The Voice ACESC Adulto: 27 (vinte e sete) de setembro** de 2026, às **16h,** no **Esporte Clube Sírio.**

Capítulo IV – DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 25 º. A recepção, espaço, produção do evento, montagem, desmontagem, suporte e coquetel (para os participantes e convidados) são de responsabilidade (coordenação e gasto) do clube anfitrião. A iluminação e som são de responsabilidade da Acesc.

Capítulo V – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 26 º. O corpo de jurados será formado por 03 (três) profissionais da área, altamente qualificados, designados pela **ACESC**.

Parágrafo primeiro: Os Diretores culturais dos clubes não deverá ter acesso aos jurados antes do concurso, só poderão ter acesso após as notas.

Parágrafo segundo: Não é permitida a contratação de jurados que tenham ligação com quaisquer dos clubes participantes do evento.

Art. 27 º. Os critérios para a premiação deverão considerar:

- a) Adequação da música escolhida;
- b) Afinação;
- c) Interpretação vocal;
- d) Musicalidade;
- e) Integração do(a) cantor(a)/conjunto;
- f) Ritmo;

g) Postura de palco.

Art. 28 º. A dinâmica ocorrerá da seguinte maneira: Os 03 (três) jurados estarão de frente para os participantes para emitirem a nota para os respectivos itens do **Art.27**

Art. 29 º. Cada jurado dará uma nota de 06 (seis) a 10 (dez) para cada item julgado, marcando um X na nota que melhor se adequa a sua percepção.

(Anexo II).

Art. 30 º. A somatória das notas após a apresentação será efetuada necessariamente com a presença de um representante de cada clube participante. Os prêmios serão dados em função das somatórias das notas dos 3 Jurados.

Art. 31 º. Em caso de empate, ambos receberão o prêmio.

Art. 32 º. A comissão organizadora, nomeada pela **ACESC** decidirá sobre as omissões deste regulamento, depois de ouvida a opinião do júri.

Art. 33 º. As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 34 º. A planilha com as notas do julgamento do **The Voice ACESSC** será divulgada no dia do evento.

Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 35 º. Ao final do evento as notas serão divulgadas e serão dados os prêmios: Troféu 1º colocado e 2º e 3ºs colocados receberão certificados para cada categoria.

Capítulo VII – DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 36 º. Cada clube deverá providenciar um lanche para os músicos, equipe técnica e participantes.

São Paulo, 03 de março de 2026

Adriana de Magalhães Gouvêa e Marcelo Calil Bianchi

Diretoria Cultural ACESC

Anexo I – Ficha de inscrição
The Voice ACESC Adulto

DADOS DO CLUBE PARTICIPANTE							
Nome do Clube:							
Responsável pela inscrição:							
Telefone para contato:							
DADOS DOS PARTICIPANTES							
Nome do Participante:							
Idade:							
Email:							
Perfil Instagram:							
	Cantor		Cantora		Musica	Autoria	Rider
	Adulto	Senior	Adulto	Senior			
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

Anexo II – Ficha de jurado The Voice ACESC Adulto 2026

Apresentação **01**

Nome:					
Nome da música:					
Modalidade:	Adulto				
Categoria:	<input type="checkbox"/> Cantor Adulto <input type="checkbox"/> Cantor Sênior <input type="checkbox"/> Cantora Adulto <input type="checkbox"/> Cantora Sênior				
Autoria:					
Clube:					
<u>Nota jurado de costas:</u>	06	07	08	09	10
Adequação					
Afinação					
Interpretação vocal					
Musicalidade					
Ritmo					
Integração ao conjunto					
<u>Nota jurados de frente:</u>	06	07	08	09	10
Presença de palco					
Somatório:					

Nome do Jurado

São Paulo, 20 de setembro de 2026